



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 7.436, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

**Concede reajuste de vencimentos aos servidores do
Poder Legislativo e dá outras providências.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo de Patos de Minas ficam reajustados em 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2017.

§ 1º O reajuste incidirá sobre os valores constantes dos anexos I e II da Lei Municipal nº 7.309, de 2 de maio de 2016, observadas, ainda, as alterações promovidas pela Resolução nº 262, de 16 de julho de 2010 e alterações posteriores.

§ 2º O valor da vantagem pecuniária de que trata a Lei Municipal nº 5.322, de 30 de setembro de 2003 e revisada pelo art. 1º, § 2º da Lei Municipal nº 7.309, de 2 de maio de 2016, passa a ser de R\$ 448,87 (quatrocentos e quarenta e oito reais, oitenta e sete centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 17 de fevereiro de 2017, 129º ano da República e 149º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

TABELA DE VENCIMENTOS – 2017

ANEXO I

1. CLASSES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	NÍVEL DE VENCIMENTO
--------	-------------	---------------------

1. Grupo de Direção Superior

DS.01	Diretor Geral	6.757,02
-------	---------------	----------

2. Grupo de Direção

D. 01	Diretor Adjunto Administrativo	4.025,51
D. 02	Diretor Adjunto Legislativo	4.025,51

3. Grupo de Chefia

CH.01	Chefe de Divisão de Contabilidade	2.915,25
CH.02	Chefe de Divisão de Apoio Parlamentar	2.915,25
CH.03	Chefe de Divisão de Informática	2.915,25
CH.04	Chefe de Divisão de Tesouraria	2.915,25
CH.05	Chefe de Divisão de Compras e Licitações	2.915,25
CH.06	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	2.915,25

4. Grupo de Assessoramento

AS.01	Procurador e Consultor Jurídico	5.839,91
AS.02	Assessor de Comunicação, Marketing e Computação	2.915,25
AS.03	Assessor Parlamentar	2.915,25

5. Grupo de Execução

EX. 01	Encarregado de Setor de Limpeza, Copa e Cozinha	1.425,20
--------	---	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

TABELA DE VENCIMENTO

ANEXO II

GH	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	605,24	635,47	667,29	700,56	735,58	772,35	810,96	851,49	894,03	938,74	985,66	1034,95	1086,70	1141,03	1198,08
II	634,10	665,77	699,06	734,00	770,69	809,18	853,59	892,13	936,72	983,55	1032,69	1084,30	1138,53	1195,45	1255,23
III	697,42	732,29	768,88	807,31	847,65	890,02	938,85	981,26	1030,28	1081,79	1135,89	1192,69	1252,32	1314,93	1380,68
IV	767,27	805,61	845,87	888,16	932,56	979,18	1032,89	1079,49	1133,46	1190,12	1249,60	1312,07	1377,67	1446,55	1518,88
V	843,99	886,19	930,47	976,98	1025,87	1077,08	1136,18	1187,47	1246,81	1309,16	1374,57	1443,27	1515,42	1591,21	1670,76
VI	928,50	974,88	1023,63	1074,79	1128,53	1184,95	1249,98	1306,38	1371,69	1440,28	1512,28	1587,85	1667,24	1750,61	1838,13
VII	1021,42	1072,48	1126,08	1182,38	1241,48	1303,55	1368,73	1437,16	1509,00	1584,43	1663,66	1746,82	1834,16	1925,87	2022,17
VIII	1249,87	1312,32	1377,96	1446,79	1519,15	1595,08	1682,61	1758,55	1846,44	1938,78	2035,67	2137,47	2244,34	2356,56	2474,38
IX	1556,23	1634,03	1715,75	1801,48	1891,56	1986,12	2095,14	2189,71	2299,18	2414,10	2534,83	2661,53	2794,62	2934,34	3081,06
X	1937,50	2034,36	2136,06	2242,83	2354,95	2472,70	2608,40	2726,12	2862,42	3005,53	3155,78	3313,54	3479,22	3653,19	3835,85
XI	A														
	B														
	C	15,32	16,10	16,89	17,70	18,56	19,49	20,46	21,47	22,53	24,83	26,05	27,37	28,74	30,16
	D														